



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 01.676.018/0001-70

ATO DA MESA N.º 08/2021

De 22 de abril de 2021.

Dispõe sobre a alteração do Artigo 1.º do Ato da Mesa de N.º 08/2020, de 24 de março de 2020.

CONSIDERANDO o estado de QUARENTENA que permanece em todo o Estado em virtude da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 65.635 em 16 de abril de 2021 pelo Governo do Estado de São Paulo, que estendeu a Quarentena e instituiu medidas transitórias de caráter excepcional destinada ao enfrentamento da Covid-19;

CONSIDERANDO que o direito à vida e à saúde são Princípios Fundamentais do Estado Democrático de Direito;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1.º O Artigo 1.º do Ato da Mesa de n.º 08/2020, de 24 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º Ficam REESTABELECIDAS todas as SESSÕES e o curso dos PRAZOS na sede da Câmara Municipal de Pinhalzinho.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 01.676.018/0001-70

§ 1.º Para as Sessões SOMENTE será admitida a presença dos VEREADORES e FUNCIONÁRIOS desta Câmara Municipal.

§ 2.º Aos demais, sejam eles CIDADÃOS, FAMILIARES etc, a entrada nas dependências desta Câmara estará PROIBIDA, facultando-se o acompanhamento EM TEMPO REAL das Sessões através do canal de vídeo disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Pinhalzinho:
<http://www.camarapinhalzinho.sp.gov.br/index.html> .

§ 3.º Nos demais dias e horários permanecem SUSPENSOS os atendimentos e trabalhos presenciais até a publicação de Ato em sentido contrário.


(N.R.)

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de **27 de abril de 2021**, permanecendo inalteradas as demais disposições do Ato da Mesa de n.º 08/2020, de 24 de março de 2020.

Art. 3.º Revoga-se o Ato da Mesa N.º 07/2021, de 05 de março de 2021.

Pinhalzinho, 22 de abril de 2021.

José Ricardo Kiota
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhalzinho - SP


Paulo Rogério Pereira
1.º Secretário


Rafael Aparecido Barbosa de Souza Marciano
2.ª Secretário

Nota: Publicado e afixado no átrio da Câmara Municipal de Pinhalzinho na data supra.